



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO CONDUTORA DE PROCESSO SELETIVO  
Av. Monica Dantas, nº 27, Centro, Macaíba-RN

---

**EDITAL N° 001/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA  
MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MACAÍBA**, torna público que se encontra aberto o processo para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Macaíba- RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- ser brasileiro(a);
- idade mínima de 18 anos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO CONDUTORA DE PROCESSO SELETIVO**  
Av. Monica Dantas, nº 27, Centro, Macaíba-RN

---

- formação em curso superior completo em Pedagogia;
- não exercer cargo público, com exceção das possibilidades albergadas no art. 37, XVI, da Constituição Federal

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Macaíba-RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº

9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 07 e 08 do mês de maio, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Monica Dantas, 027, Macaíba – RN, no horário compreendido as 08h as 14h.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO CONDUTORA DE PROCESSO SELETIVO**  
Av. Monica Dantas, nº 27, Centro, Macaíba-RN

---

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de conclusão de curso;

V - Currículo simplificado com as devidas comprovações.

4.5. O candidato com deficiência deverá declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

4.5.1. O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **5. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 26 (vinte e seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Macaíba/RN.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação em Pedagogia	2 pontos
Especialização em Alfabetização	1 pontos
Curso de Extensão em Alfabetização, limitando-se a 04 (quatro)	0,5 pontos a cada curso comprovado
<b>Pontuação máxima</b>	<b>5 pontos</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO CONDUTORA DE PROCESSO SELETIVO**  
Av. Monica Dantas, nº 27, Centro, Macaíba-RN

---

6.4 A prova e a análise de currículo somará no máximo 5 (cinco) pontos, nos termos a cima definidos, e a objetiva, 15 (quinze) pontos, valendo cada questão 1(um) ponto.

**6.5 QUADRO DE PROVAS:**

<b>Prova objetiva</b>	<b>Nº de questões</b>
Língua Portuguesa	15

6.6 As questões de múltiplas escolhas considerarão a interpretação de texto, levando em consideração a compreensão das informações contidas nele. Cada uma das questões terá cinco opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

6.7 As provas serão realizadas no dia 09 de maio às 08h na Escola Municipal Auta de Souza, localizada à Rua Projetada Geraldo B. Lima, s/n, Macaíba/RN, devendo o candidato(a) está no local da realização das provas, quinze minutos antes, momento que serão fechados os portões de acesso, não admitido a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto.

6.8 O candidato deverá apresentar documento com foto (identidade, CNH ou Carteira de Trabalho) para realização da prova.

6.9. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital e não consiga atingir 60% da prova escrita.

6.10. A média final será obtida, nos termos delineados a seguir:

$PT + PO / 2 = \text{Nota Final}$ , onde:

PT = Prova de títulos

PO = Prova Objetiva

6.10. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.11. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

6.12 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.13 O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do município de Macaíba, por ordem de classificação no dia 10 de maio.

**7. DOS RECURSOS:**

7.1. O(a) Candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do certame, o qual deverá ser entregue, exclusivamente em forma escrita, na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de maio, no horário compreendido entre as 8h a 14h.

**8. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

8.1. Depois de analisadas as peças recursais, que possivelmente vem ser intentadas, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO CONDUTORA DE PROCESSO SELETIVO**  
Av. Monica Dantas, nº 27, Centro, Macaíba-RN

---

Comissão divulgará o resultado final no Boletim Oficial de Macaíba, na edição do dia 14 de maio, momento que será o certame homologado.

**9. DA CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES:**

9.1 A convocação obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

9.2 Será reservado o percentual de 5% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem crescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos.

**10 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	<b>07 e 08 de maio</b>
PROVAS	<b>09 de maio</b>
RESULTADO PRELIMINAR	<b>10 de maio</b>
PRAZO RECURSAL	<b>11 de maio</b>
RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO	<b>14 e maio</b>

**11 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão condutora do certame.

Macaíba – RN, 04 de maio de 2018.

Joseane Maria Fonseca Oliveira de Lima  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO CONDUTORA DE PROCESSO SELETIVO**  
Av. Monica Dantas, nº 27, Centro, Macaíba-RN

---

Aquiles Macedo de Lima  
Membro

Fernanda Carla Ribeiro de Sousa  
Membro

Adriana Claudia Santos de Albuquerque  
Membro